



Ata da 2ª Sessão Extraordinária de 17 de janeiro de 2022.

2º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.

Presidência: Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Clovis Antonio Ocuma.

Secretaria: Diego Gouveia da Costa e William da Silva Albuquerque.

Vereadores Presentes: Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.

Vereadores Ausentes: nenhum.

Início dos trabalhos às 14:52.

Ordem do Dia:

- 1. Projeto de Lei Nº 4/2022-E**, de 04/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.044.667,54 (um milhão, quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;
- 2. Projeto de Lei Nº 5/2022-E**, de 04/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 302.726,10 (trezentos e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. O Presidente Julio Antonio Mariano e o Vereador Marcos Roberto Martins Arruda solicitaram que fosse registrada na presente Ata a transcrição que se segue. Destaques em itálico indicam sobreposição da fala dos dois vereadores: [Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, em aparte concedido pelo Vereador Diego Gouveia da Costa:] “Quando nós ouvimos alguns discursos de alguns vereadores, nós chegamos até a pensar que esta câmara pode ser feita de apenas oito vereadores. E aí passa a haver um contraditório, porque... por que a eleição tem quinze cadeiras, elege quinze...” [Presidente Julio Antonio Mariano]: “Marquinho, ao projeto, por favor, Marquinho.” [Vereador Marcos Roberto Martins Arruda:] “E isso prova, Presidente, a sua supremacia tirana perante a câmara, de calar... se o senhor não deixa eu começar a desenvolver um raciocínio, eu vou adiantar ao senhor, o senhor vai ter problema muito sério comigo, porque eu vou às últimas consequências com o senhor, inclusive em esfera judicial, porque isso é um abuso de poder. E aí o senhor vê o caminho que o senhor quer tomar, a população de São Roque está nos assistindo, o senhor não é mais que eu nesta casa de leis por ser presidente. Como é que o senhor deseja seguir?” [Presidente Julio Antonio Mariano]: “Não, eu só acho que o senhor tem que se atentar ao regimento e aos projetos, é o que manda o regimento. Eu tenho que colocar ordem aqui, Marquinho, *se eu vou liberar pra você...*” [Vereador Marcos Roberto Martins Arruda:] “*Eu estou atento ao regimento, eu estou atento ao regimento*, parabenizando o Vereador.” [Presidente Julio Antonio Mariano]: Você nem perguntou qual era o projeto que ele estava discutindo *para você discutir também...*” [Vereador Marcos Roberto Martins Arruda:] “*Não precisa porque* eu não sou desatento como o senhor, eu estou atento à sessão, então eu vou tocando no meu ritmo.” [Presidente Julio Antonio Mariano]: “Tudo bem...” [Vereador Marcos Roberto Martins Arruda:] “*Mas tudo bem, Presidente...*” [Presidente Julio Antonio Mariano]: “Não, mas eu vou pedir para constar em ata também... [Vereador Marcos Roberto Martins Arruda:] “*O senhor faz uso da mordaza...*” [Presidente Julio Antonio Mariano]: “*Essa fala sua dirigida pra mim aí, eu faço questão que seja mantida em ata e dou toda liberdade para você, tá...*” [Vereador Marcos Roberto Martins Arruda:] “E pede pra que o senhor conste em ata

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- também a mordaza que o senhor tenta pôr.” Após isso, o Vereador Diego Gouveia da Costa retomou seu pronunciamento na discussão da propositura.
3. **Projeto de Lei Nº 6/2022-E**, de 04/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 343.405,71 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;
 4. **Projeto de Lei Nº 7/2022-E**, de 04/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 152.171,88 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;
 5. **Projeto de Lei Nº 8/2022-E**, de 07/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;
 6. **Projeto de Lei Nº 10/2022-E**, de 11/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.467.955,38 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;
 7. **Projeto de Lei Nº 11/2022-E**, de 12/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;
 8. **Projeto de Lei Nº 12/2022-E**, de 12/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 799.260,00 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;
 9. **Projeto de Lei Nº 13/2022-E**, de 12/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;
 10. **Projeto de Lei Nº 14/2022-E**, de 12/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;
 11. **Projeto de Lei Nº 15/2022-E**, de 12/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;
 12. **Projeto de Lei Nº 16/2022-E**, de 12/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;
 13. **Projeto de Lei Complementar Nº 1/2022-E**, de 13/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a entrada do Município de São Roque no Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (CIOESTE) e a ratificação da primeira alteração ao protocolo de intenções firmado entre os municípios que constituem o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE e dá outras providências”. Aprovado por unanimidade em segunda

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

14. Projeto de Lei Complementar Nº 2/2022-E, de 13/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a quitação de débitos fiscais com isenção ou redução de juros e multa e dá outras providências.” Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

15. Projeto de Lei Complementar Nº 3/2022-E, de 14/10/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR Autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=byly9opiFJA>.

Encerram-se os trabalhos às 16h30min.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário